



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC51/16
23 de Abril de 2001

Quinquagésima-primeira sessão
Brazzaville, Congo, 27 de Agosto - 1 de Setembro de 2001

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 16 da ordem do dia provisória

**DATAS E LOCAIS DAS QUINQUAGÉSIMA-SEGUNDA E QUINQUAGÉSIMA-TERCEIRA
SESSÕES DO COMITÉ REGIONAL**

1. Em conformidade com o Artigo 4º do Regulamento Interno do Comité Regional e a Decisão nº 10 da Quinquagésima sessão, a Quinquagésima-segunda sessão do Comité Regional terá lugar no Escritório Regional Africano. A Quinquagésima-terceira sessão terá lugar num local a determinar pelo Comité Regional, durante a Quinquagésima-segunda sessão, no ano 2002.
2. A este respeito deve-se assinalar que o custo de organizar uma sessão do Comité Regional fora do Escritório Regional é elevado. Por outro lado, em conformidade com a Resolução AFR/RC41/R13, os custos adicionais de organizar as referidas sessões fora do Escritório Regional são da inteira responsabilidade do Estado-Membro anfitrião.
3. Se um Estado-Membro desejar acolher uma sessão do Comité Regional, elabora-se um acordo entre o Governo do país anfitrião e a OMS, abrangendo os seguintes requisitos:
 - a) Instalações, mobiliário e equipamento, incluindo o material de interpretação necessário para os debates do Comité.
 - b) Material de iluminação, incluindo manutenção, fornecimento de energia e ventilação do ar.
 - c) Pessoal para a manutenção, limpeza e vigilância das instalações, material e equipamento.
 - d) Serviços de correios e telefone, bem como a cobertura radiotelevisiva necessária para assegurar uma cobertura eficaz dos trabalhos do Comité Regional.
 - e) Custo do alojamento e das viagens das pessoas autorizadas a participar na reunião.
 - f) Viaturas para transportar os representantes dos Estados-Membros e os membros do Secretariado da Organização, bem como o material, o equipamento e os documentos.
 - g) Moeda nacional à melhor taxa de câmbio, em quantidade suficiente para cobrir as despesas da Organização no país.
4. O Director Regional chama a atenção dos Estados-Membros para a importância de dar a devida atenção e respeitar estes requisitos, especialmente perante as actuais dificuldades financeiras, nos nossos países.